

Processo Administrativo nº14
Termo Aditivo nº03/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Aditamento do contrato nº 02/2021
Câmara Municipal de Pedra Bela
E
PRIUS Recortes Jurídicos





CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

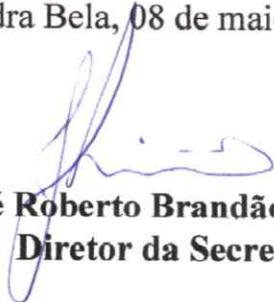
Ao.
Exmo. Sr.
VANDERLEI LOPES DA SILVA
Presidente da Câmara
Pedra Bela – SP

Senhor Presidente;

Peço a Vossa Senhoria, conforme solicitação da Empresa de recortes jurídicos PRIUS, apresentada a esta Secretaria Administrativa, a autorização para realizar a prorrogação do contrato nº 02-2021, no qual a mesma é parte integrante, diante dos documentos anexos a este.

Visando os bons olhos de Vosso Senhor, Presidente, aguardo o deferimento para início do processo de aditamento.

Pedra Bela, 08 de maio de 2023


José Roberto Brandão Pinheiro
Diretor da Secretaria

"PRIUS"

Informador de Publicações Jurídicas

PROPOSTA DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

À CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

A Prius Informador Jurídico Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.361.851/0001-58, estabelecida na Praça Nelson Pelegrino, 61 - Bairro Bom Pastor, CEP.:35501-195, na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, vem através deste, manifestar seu interesse em prorrogar nosso contrato para os próximos 12 meses, a contar do dia 15/06/2023, mantendo assim, os mesmos diários já pesquisados em nome da CÂMARA (CNPJ) e nome Presidente e todas suas variações.

PAGAMENTO MENSAL – R\$137,50 (valor sem reajuste).

Todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados como salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato, encontram-se inclusos no preço ofertado.

Razão Social: PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA.

CNPJ: 03 361 851 / 0001-58 / Inscrição Estadual n.º: Isenta / Inscrição Municipal n.º: 20078

Endereço: PRAÇA NELSON PELEGRINO, Nº61 - Bairro: BOM PASTOR

CEP: 35.500-195 - DIVINÓPOLIS / MG

Fone: (37) 3213-1023 / e-mail: prius@prius.adv.br

Divinópolis, 15 de maio de 2023.

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS.

Isabel Cristina / Representante Comercial
comercial@prius.adv.br

(37) 3213-1023 | PRIUS.COM.BR

ENC: Termo Aditivo do contrato com a Câmara Municipal de Pedra Bela.

De "Prius" Informador Jurídico - Isabel <comercial@prius.adv.br>
Para <secretaria@camarapedrabela.sp.gov.br>
Data 2023-05-15 09:35
Prioridade Mais alta

- 📎 RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O ADITAMENTO (2).pdf(~96 KB)
- 📎 PROPOSTA DE RENOVAÇÃO C. M. DE PEDRA BELA - SP.pdf(~172 KB)
- 📎 CNH MARCÍLIO.jpeg(~111 KB)
- 📎 Contrato social e alterações.pdf(~11 MB)
- 📎 CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA.pdf(~1,2 MB)
- 📎 CND DIVIDA ATIVA DA UNIAO - 10-07-2023.pdf(~78 KB)
- 📎 CND do FGTS - válida até 26.05.2023.pdf(~81 KB)
- 📎 CND ESTADUAL 27.06.2023.pdf(~85 KB)
- 📎 CND FALENCIA E CONCORDATA - 09.06.2023.pdf(~15 KB)
- 📎 CND MUNICIPAL - 05.06.2023.pdf(~121 KB)
- 📎 CND TRABALHISTA - 10.07.2023.pdf(~86 KB)
- 📎 QUARTA ALTERACAO PRIUS.rar(~1,2 MB)

Prezado José Roberto, bom dia!

Manifestamos o nosso interesse em aditar o contrato vigente, com a manutenção do mesmo valor praticado, conforme proposta em anexo. Assim sendo seguem em anexos documentos solicitados.

Atenciosamente,
Isabel Cristina
(37)3213-1023

-----Mensagem original-----
 De: José Roberto Brandão Pinheiro <secretaria@camarapedrabela.sp.gov.br>
 Enviada em: segunda-feira, 15 de maio de 2023 08:51
 Para: comercial@prius.adv.br
 Assunto: Termo Aditivo do contrato com a Câmara Municipal de Pedra Bela.

Bom dia!!
Vho por meio deste saber se há interesse da sua empresa para aditar o contrato vigente com nossa edilidade. Se positivo, gostaria de valores para verificação e alguns documentos para o andamento do processo.

Atenciosamente;
 --
 José Roberto Brandão Pinheiro
 Diretor da Secretaria
 Câmara Municipal de Pedra Bela

CNH MARCÍLIO.jpeg

~111 KB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
 MARCILIO DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR UF
 6538194 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
 963.570.706-10 28/04/1977

FILIAÇÃO
 MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA
 MARIA NATALIA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAE. HAB.
 [REDACTED] [REDACTED] B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 01079487720 21/03/2023 21/01/2000

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1635881987

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 DIVINOPOLIS, MG 22/03/2018

Cesar Augusto Monteiro A. Junior
 Diretor DETRAN/MG
 ASSINATURA DO EMISSOR 50070172123
 MG531114023

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1635881987

MINAS GERAIS

Protocolo: 027554

Reg. 005679

Livro: A25

Folha: 174 Pag. 1

Data: 19/08/1999

Apresentante:

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
PRAÇA DO MERCADO, 299 - CENTRO - Divinópolis-MG

Maria da Conceição Barbosa-Oficial

Livro A

Certifico estar registrado neste cartório o documento abaixo, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de registro e livro acima.

CONTRATO SOCIAL
PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA.

Marlon de Oliveira, C.P.F. 005.907.646-16, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, natural de Divinópolis/MG, nascida em 07/11/1974, residente e domiciliado nesta cidade de Divinópolis/MG, à Rua Vinicius de Moraes No. 1.280 - Bairro São Judas Tadeu, portadora d Cédula de Identidade No. MG 6 222.836, expedida pela S.S.P.M.G. e Marclio de Oliveira C.P.F. 963.570.706-10, brasileiro solteiro, maior, comerciante, natural de Divinópolis/MG, nascido em 28/04/1977, residente e domiciliado nesta cidade de Divinópolis/MG, à Rua Vinicius de Moraes No. 1.280 - Bairro São Judas Tadeu, resolvem de pleno e comum acordo constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada e o fazem baseados nas seguintes cláusulas e condições:

1) A sociedade terá a denominação social de **PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA.**, com sede e foro nesta cidade de Divinópolis/MG, à Rua Vinicius de Moraes No. 1.280 - Bairro São Judas Tadeu. A sociedade terá seu início de atividades em 15 de Julho de 1.999.

2) A sociedade será por cotas de Responsabilidade Limitada, sendo a responsabilidade dos quotistas limitada à importância total do capital social.

3) A sociedade não possui filiais, podendo entretanto abri-las em qualquer parte do território nacional.

4) A sociedade terá como objetivo social a **prestação de serviços de REPRESENTAÇÃO COMERCIAL e SERVIÇOS DE ACESSORIA NO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS EM GERAL.** Sendo que o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

5) O capital social será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real).

1



06
#

Protocolo: 027554
Reg: 003679
Livro: A25
Folha: 175 Pag: 2
Data: 19/08/1999

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
PRAÇA DO MERCADO, 299 - CENTRO - Divinópolis-MG
Maria da Conceição Barbosa-Oficial

Livro A

Apresentante:

e foi totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no ato da assinatura do presente instrumento na seguinte proporção:

5a) O quotista Marlon de Oliveira, subscrive e integraliza R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), divididos em 2.500 (duas mil e quinhentas) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real).

5b) O quotista Marcílio de Oliveira subscrive e integraliza R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), divididos em 2.500 (duas mil e quinhentas) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real).

6) A gerência e administração da sociedade será exercida por ambos os quotistas, competindo-lhes assinarem individualmente ou em conjunto todos e quaisquer documentos para todas e quaisquer finalidades, sejam elas perante clientes, fornecedores, repartições públicas, entidades de economia mista e quaisquer outras. Ficando também autorizado aos quotistas mencionadas nesta cláusula a contratar empréstimos bancários em nome da sociedade, podendo assinar tudo o que for necessário para a contratação destes empréstimos. Fica estabelecido que a denominação social da empresa não poderá ser empregada em negócios de favor no benefício de terceiros.

7) Somente o quotista Marlon de Oliveira, terá direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, para suas despesas particulares, que poderá ser elevada até o máximo permitido por lei e cuja importância será levada à débito da conta de despesas gerais ou conta substituta.

8) O falecimento de qualquer uma das sócias não importará na dissolução da sociedade. Obrigando-se aos herdeiros do sócio falecido ao fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato e das posteriores alterações, caso venham a ocorrer.

9) Será realizado anualmente em 31 de Dezembro um balanço de apuração de resultado. Havendo lucros serão tirados os fundos previstos em lei e o restante será distribuído entre os quotistas na proporção de sua participação no capital social. E de igual forma no caso de prejuízo.

10) Ambas as quotistas declaram sob a responsabilidade individual de cada uma e às penas da lei, que não incorrem nas proibições de arquivamento deste contrato no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Divinópolis, conforme o previsto no Item III do Artigo 38 da Lei 4726/65.

11) Os casos omissos deste contrato serão resolvidos de acordo com a legislação em vigor.



Protocolo: 027554
Reg: 003679
Livro: A25
Folha: 176 Pag: 1
Data: 19/08/1999

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
PRAÇA DO MERCADO, 299 - CENTRO - Divinópolis-MG
Maria da Conceição Barbosa-Oficial

Livro A

Apresentante

E, por assim estarem justos e contratados,
assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, indo a
primeira para registro e arquivamento no Cartório de Pessoas Jurídicas de
Divinópolis e as demais serão devolvidas para uso dos quotistas.

Divinópolis/MG, 17 de Junho de 1.009

[Signature]
Marlon de Oliveira

[Signature]
Marcílio de Oliveira

TESTEMUNHAS

[Signature]
Célio Teixeira
C.I. 02.528487 / S.S.P.M.G.

[Signature]
Márcio Dellaretti Leonardo
CRC/MG 28.978

[Signature]
Dental Stampato Pereira
RAD-MG 67041 - ORD-MG 2807
CPF 878.831.878 - 43

CARTÓRIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Registrado sob o No. 3679, do Livro A-25, fls. 288-
Recitado no D.O.L. A No. 6 sob o No. 27504 em 11/05/1999
Divinópolis, 17 de agosto de 1999

[Signature]
Maria da Conceição Barbosa Assis de Assis - OFICIAL
Cleide Antônia Barbosa Rachid Mendes (OFICIAL SUBSTITUTA)

[Signature]
Elisandra Aparecida Tibúrcio



Dou fé. Divinópolis, 09 de maio de 2018.

Elisandra Aparecida Tibúrcio - Escrevente

Padre Judiciário - TJSIO - Cartório-Geral de Justiça
1º Ofício CARTÓRIO REG. TIT. DOC. E CIVIL P. JURÍDICAS
Divinópolis-MG
Selo Número: BXX55347
Código: 8579.8389.8992.5611
Total de atos: 3 / Emissão: 19.43 TIT 4.50 Total: 25.03
Consulte a validade deste Selo no site: <http://selo.tjmg.jus.br>

Código	Ato	Qtde.	Emolumento	ISS	Recup.	TFJ	Total
8501-1	Certidão PJ	1	R\$ 18,07	R\$ 0,86	R\$ 0,96	R\$ 5,02	R\$ 23,85
8502-9	Folha Adicional PJ	2	R\$ 2,26	R\$ 0,12	R\$ 0,14	R\$ 0,48	R\$ 3,00
Total			R\$ 18,33	R\$ 0,92	R\$ 1,10	R\$ 6,50	R\$ 26,85



ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIAL PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA.

Marlon de Oliveira, C.P.F. 005.907.646-16, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, natural de Divinópolis/MG, nascido em 07/11/1974, residente e domiciliado nesta cidade de Divinópolis/MG, à Rua Vinícius de Moraes No. 1.280 - Bairro São Judas Tadeu, portadora d Cédula de Identidade No. MG 6 222.836, expedida pela S.S.P.M.G. e **Marcílio de Oliveira** C.P.F. 963.570.706-10, brasileiro solteiro, maior, comerciante, natural de Divinópolis/MG, nascido em 28/04/1977, residente e domiciliado nesta cidade de Divinópolis/MG, à Rua Vinícius de Moraes No. 1.280 - Bairro São Judas Tadeu, únicos sócios da firma "Prius Representações Ltda" com contrato social registrado e arquivado no cartório do 1º ofício de Divinópolis (MG), sob o N.º. 3679, no livro A-25, fls. 000- Apontado no prof. A N.º. 6 sob o N.º. 27554 em 16/08/1999, resolvem pelo presente altera-lo e o fazem nas seguintes cláusulas e condições:

- 1) A sociedade continuará a denominação social de **PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sede e foro nesta cidade de Divinópolis/MG, à Rua Vinícius de Moraes No. 1.280 - Bairro São Judas Tadeu. A sociedade terá seu início de atividades em 15 de Julho de 1.999.
- 2) A sociedade continuará sendo por cotas de Responsabilidade Limitada, sendo a responsabilidade dos quotistas limitada à importância total do capital social.
- 3) A sociedade não possui filiais, podendo entretanto abri-las em qualquer parte do território nacional.
- 4) A sociedade continuará como objetivo social a **prestação de serviços de REPRESENTAÇÃO COMERCIAL e SERVIÇOS DE ACESSORIA NO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS EM GERAL**. Sendo que o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.



5) O capital social continuará sendo no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), e foi totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no ato da assinatura do presente instrumento na seguinte proporção:

6) A gerência e administração da sociedade continuará sendo exercida por ambos os quotistas, competindo-lhes assinarem individualmente ou em conjunto todos e quaisquer documentos para todas e quaisquer finalidades, sejam elas perante clientes, fornecedores, repartições públicas, entidades de economia mista e quaisquer outras. Ficando também autorizado aos quotistas mencionadas nesta cláusula a contratar empréstimos bancários em nome da sociedade, podendo assinar tudo o que for necessário para a contratação destes empréstimos. Fica estabelecido que a denominação social da empresa não poderá ser empregada em negócios de favor no benefício de terceiros.

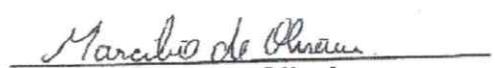
7) Somente o quotista **Marcílio de Oliveira**, passará a ter direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, para suas despesas particulares, que poderá ser elevada até o máximo permitido por lei e cuja importância será levada à débito da conta de despesas gerais ou conta substituta.

8) Continuará em pleno vigor as demais cláusulas e condições contratuais, desde que aqui não tenha sido modificado.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, indo a primeira para registro e arquivamento no Cartório de Pessoas Jurídicas de Divinópolis e as demais serão devolvidas para uso dos quotistas.

Divinópolis/MG, 24 de Março de 2.000


Marlon de Oliveira


Marcílio de Oliveira

TESTEMUNHAS


Celio Teixeira
C.I. - M2. 928497 / S.S.P.M.G.


Márcio Dellaretti Leonardo
CRC/MG 28.978

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 03.361.851/0001-58



MARLON DE OLIVEIRA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, nascido aos 07.11.1974, residente e domiciliado nesta cidade de Divinópolis-MG, na Rua Vinícius de Moraes nº 1.280, Bairro São Judas Tadeu, CEP: 35501-265, portador do CPF sob nº 005.907.646-16 e Cédula de identidade nº MG-6.222.836 expedida pelo SSP/MG e **MARCÍLIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, nascido aos 28.04.1977, residente e domiciliado nesta cidade de Divinópolis-MG, na Rua Vinícius de Moraes nº 1.280, Bairro São Judas Tadeu, CEP: 35501-265, portador do CPF sob nº 963.570.706-10 e Cédula de Identidade nº MG-6.538.194 expedida pelo SSP/MG, únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA**, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Divinópolis/MG, sob nº 3679, no livro A-25; fls. 000, apontado no protocolo A nº 6 sob nº 27554 aos 16.08.1999, inscrita no CNPJ sob nº 03.361.851/0001-58, resolvem de comum acordo, promoverem a seguinte alteração e consolidação em seu contrato social:

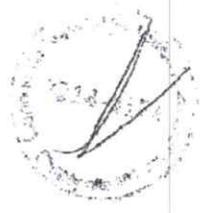
PRIMEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO DOS SÓCIOS – A sociedade passa a ser administrada a partir desta data, ou seja, 06.08.2012, pelos sócios **MARCÍLIO DE OLIVEIRA** e **MARLON DE OLIVEIRA**, aos quais competem a função de representação da sociedade em juízo ou fora dele, podendo assinar quaisquer documentos juntos ou separadamente, em que se fizer necessário do cumprimento dos seus objetivos sociais sendo vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos da sociedade tais como em aval, fianças, endossos de favores e etc.

SEGUNDA - RETIRADA PRÓ-LABORE - Todos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, no valor nunca inferior a um salário mínimo vigente no país, podendo ser elevado até o limite máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

A sociedade continua girando sob a denominação social de **PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA**, sua sede continua na Rua Vinícius de Moraes nº 1.280, Bairro São Judas Tadeu, CEP: 35501-265, nesta cidade de Divinópolis-MG, o foro continua eleito o da comarca de Divinópolis - Minas Gerais, para qualquer ação fundada neste contrato.



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social continua de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, e assim distribuído entre os sócios:

MARCÍLIO DE OLIVEIRA	2.500 QUOTAS	R\$ 2.500,00
MARLON DE OLIVEIRA	2.500 QUOTAS	R\$ 2.500,00
TOTAL	5.000 QUOTAS	R\$ 5.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

A sociedade iniciou suas atividades em 15 de julho de 1999 e seu prazo de duração continua sendo por tempo indeterminado, terminando seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA QUINTA - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade continua tendo o objetivo social de prestação de serviços de representação comercial e serviços de assessoria no acompanhamento de processos em geral;

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL

A sociedade passa a ser administrada a partir desta data, ou seja, 06.08.2012, pelos sócios **MARCÍLIO DE OLIVEIRA** e **MARLON DE OLIVEIRA**, aos quais competem a função de representação da sociedade em juízo ou fora dele, podendo assinar quaisquer documentos juntos ou separadamente, em que se fizer necessário do cumprimento dos seus objetivos sociais sendo vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos da sociedade tais como em aval, fianças, endossos de favores e etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – RETIRADA PRÓ-LABORE

Todos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, no valor nunca inferior a um salário mínimo vigente no país, podendo ser elevado até o limite máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA OITAVA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade continua podendo a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA NONA – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, e inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirão aos sócios remanescentes admitirem novo sócio para a continuidade da empresa. Os herdeiros do sócio falecido ou interditado, optarão por continuarem ou não na sociedade, se optarem pela saída, serão reembolsados de seus haveres apurados em balanço na data do evento, em até três parcelas mensais e iguais, corrigidas pelo índice de inflação oficial na época.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS LUCROS E PERDAS

Os sócios continuam tendo participação nos lucros e perdas da empresa na seguinte proporção:

MARCÍLIO DE OLIBEIRA	50 % (cinquenta por cento)
MARLON DE OLIVEIRA	50 % (cinquenta por cento)
TOTAL	100 % (cem por cento)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer a administração da sociedade, conforme disposto no Artigo 1.011, parágrafo 1º do Novo Código Civil/2002, cientes de que, qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em três vias de igual teor e para o mesmo efeito.

Divinópolis-MG, 06 de agosto de 2012.

2º OFÍCIO
ANA CLARA

MARLON DE OLIVEIRA
CPF: 005.907.646-16

2º OFÍCIO
ANA CLARA

MARCÍLIO DE OLIVEIRA
CPF: 963.570.706-10

CARTORIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Registrado sob o nº 13.182, no livro A-45.
Apontado no protocolo A-12 sob o nº 65476 em 20/08/2012.
Anotado à margem do reg. nº 3679, livro A-25, fls.174-V.
Divinópolis, 21 de agosto de 2012.

1 . . . 1

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 03.361.851/0001-58

MARLON DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Empresário, nascido no dia 07.11.1974, residente e domiciliado nesta cidade de Divinópolis-MG, na Rua Vinicius de Moraes, nº 1280, bairro São Judas Tadeu, CEP: 35501-265, portador do CPF sob nº 005.907.646-16 e RG MG-6.222.836 expedida pela SSP/MG e **MARCÍLIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Empresário, nascido no dia 28.04.1977, residente e domiciliado nesta cidade de Divinópolis-MG, na Rua Vinicius de Moraes, nº 1280, bairro São Judas Tadeu, CEP: 35501-265, portador do CPF sob nº 963.570.706-10 e RG MG-6.538.194 expedida pela SSP/MG únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA**, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e registro civil de pessoas jurídicas de Divinópolis/MG. sob o nº 3679, no livro A-25, fls 000, apontado no protocolo A nº 6 sob nº 27554 aos 16.08.1999, inscrita no CNPJ sob o nº 03.361.851/0001-58, resolvem, de comum acordo, promoverem a seguinte alteração e consolidação em seu Contrato Social:

PRIMEIRA -ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

A empresa que tinha sua sede situada na Rua Vinicius de Moraes, nº 1280, bairro São Judas Tadeu, CEP: 35501-265, nesta cidade de Divinópolis-MG, passa a ser na presente data, ou seja, 08/07/2021, na Praça Nelson Pelegrino, nº 61, Apartamento, Bairro Bom Pastor, CEP.: 35.500-195.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

A empresa gira sob a denominação social de **PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA**, e sua sede passa a ser na na Praça Nelson Pelegrino, nº 61, Apartamento, Bairro Bom Pastor, CEP.: 35.500-195, nesta cidade de Divinópolis - MG., ficando eleito e foro da Comarca de Divinópolis, Minas Gerais, para qualquer ação fundada neste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país e assim distribuído entre os sócios:

MARCÍLIO DE OLIVEIRA	2.500 QUOTAS	R\$ 2.500,00
MARLON DE OLIVEIRA	2.500 QUOTAS	R\$ 2.500,00
TOTAL	5.000 QUOTAS	R\$ 5.000,00

X 
X _____



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETIVO SOCIAL

A empresa tem o objetivo social de prestação de serviços de representação comercial e de serviços de assessoria no acompanhamento de processos.

CLÁUSULA QUARTA – ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL

A empresa será administrada pelos sócios **MARLON DE OLIVEIRA** e **MARCÍLIO DE OLIVEIRA**, aos quais competem a função de representação da empresa em juízo ou fora dele, podendo assinar quaisquer documentos, juntos ou separadamente, em que se fizer necessário do cumprimento dos seus objetivos sociais, sendo vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos da sociedade tais como em aval, fianças, endossos de favores e etc.

CLÁUSULA QUINTA – RETIRADA PRÓ-LABORE

Todos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, no valor nunca inferior a um salário mínimo vigente no país, podendo ser elevado até o limite máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA SEXTA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A empresa continua podendo a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS LUCROS E PERDAS

Os sócios continuam tendo participação nos lucros e perdas da empresa na seguinte proporção:

MARCÍLIO DE OLIVEIRA	2.500 QUOTAS	50% (cinquenta por cento)
MARLON DE OLIVEIRA	2.500 QUOTAS	50% (cinquenta por cento)
TOTAL	5.000 QUOTAS	100% (cem por cento)

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

A empresa iniciou suas atividades em 15 de julho de 1999 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado, terminando seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA NONA - CESSÃO DE QUOTAS

As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço, o direito de preferência para aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

X 

X 



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA- DO FALECIMENTO DOS QUOTISTAS

Falecendo ou interditando um dos sócios, a sociedade prosseguirá suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou não existindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da sua resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercerem a administração da sociedade, conforme disposto no artigo 1.011, parágrafo 1º do Novo Código Civil/2002, cientes de que, qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal.

E estando os sócios, justos e contratados, assinam este instrumento em três vias de igual teor e para o mesmo efeito.

Divinópolis-MG, 08 de Julho de 2021.

[Assinatura]
MARLON DE OLIVEIRA
CPF: 005.907.646-16

[Assinatura]
MARCHIJO OLIVEIRA
CPF: 963.570.706-10

Alexandrino Cardoso

SELO DE CONSULTA

CARTORIO REG. TIT. DOC. E CIVIL P. JURIDICAS
Mária da Conceição Barbosa - Oficiala

PRAÇA DO MERCADO, 299 - CENTRO
Fone: (37) 8034-8034

Código	6101-0	6801-9	8101-6	Total
Qtd.	1	1	1	3

PROTOCOLO Nº 98386 REG Nº 3679 - LIV 129-A - PÁG 07 - AV Nº 6
Divinópolis, MG, 21 de julho de 2021.
Alexandrino Cardoso - Substituto

Des	Emo	ISS	Rec	TPJ	Total
	167,73	6,39	10,04	58,35	244,51

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
1º Ofício CARTORIO REG. TIT. DOC. E CIVIL P. JURIDICAS
SELO DE CONSULTA: EPZ4426 - Cód. Seq.: 2554.9187.7358.1880
Quantidade de atos praticados: 6
Ato(s) praticado(s) por: Alexandrino Cardoso - Substituto
Emol: 177,77 - TPJ: 58,35 - Valor final: 236,12 - ISS: 6,39
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

SELO DE CONSULTA
8/3
DIVINÓPOLIS
MG



16

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 03.361.851/0001-58

MARLON DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Empresário, nascido no dia 07.11.1974, residente e domiciliado nesta cidade de Divinópolis-MG, na Rua Bom Sucesso, nº 620, aptº 101, bairro Antônio Fonseca, CEP: 35501-045, portador do CPF sob nº 005.907.646-16 e RG MG-6.222.836 expedida pela SSP/MG e MARCÍLIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Empresário, nascido no dia 28.04.1977, residente e domiciliado nesta cidade de Divinópolis-MG, na Praça Nelson Pelegrino, nº 61, Apartamento, Bairro Bom Pastor, CEP.: 35.500-195, nesta cidade de Divinópolis - MG, portador do CPF sob nº 963.570.706-10 e RG MG-6.538.194 expedida pela SSP/MG únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e registro civil de pessoas jurídicas de Divinópolis/MG, sob o nº 3679, no livro A-25, fls 000, apontado no protocolo A nº 6 sob nº 27554 aos 16.08.1999, inscrita no CNPJ sob o nº 03.361.851/0001-58, resolvem, de comum acordo, promoverem a seguinte alteração e consolidação em seu Contrato Social:

PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

A empresa que tinha como objetivo social a prestação de serviços de representação comercial e serviços de assessoria no acompanhamento de processos em geral, passará a ter a partir da presente data 10/11/2022, o objetivo social de prestação de serviços de assessoria no acompanhamento de processos.

SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

A empresa que girava sob denominação social de PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA, passará a girar a partir da presente data 10/11/2022, com a denominação social de PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA.

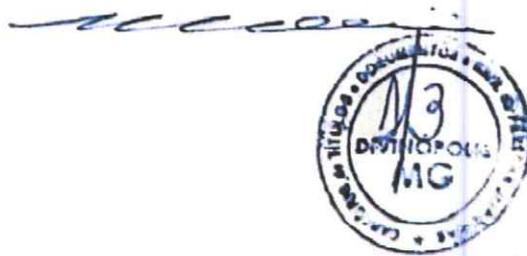
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA

CNPJ: 03.361.851/0001-58

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

A empresa passa a girar sob a denominação social de PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA, e sua sede é na Praça Nelson Pelegrino, nº 61, Apartamento, Bairro Bom Pastor, CEP.: 35.500-195, nesta cidade de Divinópolis - MG., ficando eleito e foro da Comarca de Divinópolis, Minas Gerais, para qualquer ação fundada neste contrato.



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país e assim distribuído entre os sócios:

MARCÍLIO DE OLIVEIRA	2.500 QUOTAS	R\$ 2.500,00
MARLON DE OLIVEIRA	2.500 QUOTAS	R\$ 2.500,00
TOTAL	5.000 QUOTAS	R\$ 5.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETIVO SOCIAL

A empresa tem o objetivo social de prestação de serviços de assessoria no acompanhamento de processos.

CLÁUSULA QUARTA – ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL

A empresa será administrada pelos sócios MARLON DE OLIVEIRA e MARCÍLIO DE OLIVEIRA, aos quais competem a função de representação da empresa em juízo ou fora dele, podendo assinar quaisquer documentos, juntos ou separadamente, em que se fizer necessário do cumprimento dos seus objetivos sociais, sendo vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos da sociedade tais como em aval, fianças, endossos de favores e etc.

CLÁUSULA QUINTA – RETIRADA PRÓ-LABORE

Todos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, no valor nunca inferior a um salário mínimo vigente no país, podendo ser elevado até o limite máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA SEXTA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A empresa continua podendo a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS LUCROS E PERDAS

Os sócios continuam tendo participação nos lucros e perdas da empresa na seguinte proporção:

MARCÍLIO DE OLIVEIRA	2.500 QUOTAS	50% (cinquenta por cento)
MARLON DE OLIVEIRA	2.500 QUOTAS	50% (cinquenta por cento)
TOTAL	5.000 QUOTAS	100% (cem por cento)



18
#

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

A empresa iniciou suas atividades em 15 de julho de 1999 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado, terminando seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA NONA - CESSÃO DE QUOTAS

As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço, o direito de preferência para aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FALECIMENTO DOS QUOTISTAS

Falecendo ou interditando um dos sócios, a sociedade prosseguirá suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou não existindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da sua resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

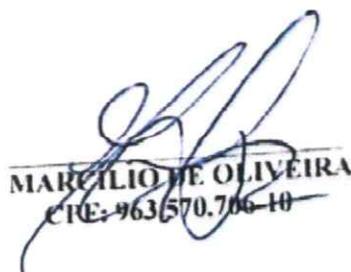
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercerem a administração da sociedade, conforme disposto no artigo 1.011, parágrafo 1º do Novo Código Civil/2002, cientes de que, qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal.

E estando os sócios, justos e contratados, assinam este instrumento em três vias de igual teor e para o mesmo efeito.

Divinópolis-MG, 10 de Novembro de 2022.


MARLON DE OLIVEIRA
CPF: 005.907.646-16


MARCILIO DE OLIVEIRA
CPF: 963.570.706-10





PROTOCOLO: 103725 | REGISTRO: 3678 - AV 7
Livro A138 | FOLHA: 100v/101v | DATA: 29/11/2022
 Colação: Emol.: R\$ 202,83 - TFJ: R\$ 70,59 - Recompe: R\$ 12,19 - Desp.: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 10,16
 Valor Final: R\$ 295,77 - Códigos 6412-1(1), 6601-9(1), 8101-9(0)


 Elisandra Aparecida Tibúrcio - Substituta

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
 1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
 Divinópolis - MG

SELO DE CONSULTA: GEB30341
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5076309231656648
 Quantidade de atos praticados: 8
 Ato(s) praticado(s) por: Elisandra Aparecida Tibúrcio - Substituta
 Emol.: R\$ 215,02 - TFJ: R\$ 70,59
 Valor Final: R\$ 285,61 - ISS: R\$ 10,16
 Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRIUS INFORMADOR JURIDICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.361.851/0001-58

Certidão nº: 1360142/2023

Expedição: 11/01/2023, às 08:11:07

Validade: 10/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRIUS INFORMADOR JURIDICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.361.851/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Divinópolis
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA
TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

RAZÃO SOCIAL: PRIUS INFORMADOR JURIDICO LTDA
CNPJ: 03.361.851/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de últimação nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional), CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 07/03/2023 10:03:51
Válida até o dia: 05/06/2023

Código de controle da certidão: 6509A6A163EBB73A63D0

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Divinópolis

www.divinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

DIVINÓPOLIS

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: PRIUS INFORMADOR JURIDICO LTDA
CNPJ: 03.361.851/0001-58

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 10 de Março de 2023 às 07:44

DIVINÓPOLIS, 10 de Março de 2023 às 07:44

Código de Autenticação: 2303-1007-4418-0926-4708

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
29/03/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
27/06/2023

NOME: PRIUS INFORMADOR JURIDICO LTDA

CNPJ/CPF: 03.361.851/0001-58

LOGRADOURO: PRACA NELSON PELEGRINO

NÚMERO: 61

COMPLEMENTO:

BAIRRO: BOM PASTOR

CEP: 35500195

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: DIVINOPOLIS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000633467093

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.361.851/0001-58
Razão Social: PRIUS INFORMADOR JURIDICO LTDA
Endereço: RUA VINÃ CIUS DE MORAIS 1.280 / SÃO JUDAS TADEU / DIVINOPOLIS / MG / 35501-265

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/04/2023 a 26/05/2023

Certificação Número: 2023042700592300328341

Informação obtida em 08/05/2023 14:53:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



25
10

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRIUS INFORMADOR JURIDICO LTDA
CNPJ: 03.361.851/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:15:28 do dia 11/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2023.

Código de controle da certidão: **F94E.071D.321A.4ACC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 03.381.851/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/08/1999
NOME EMPRESARIAL PRIUS REPRESENTACOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRIUS INFORMADOR DE PUBLICACOES JURIDICAS.			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada			
LOGRADOURO PC NELSON PELEGRINO	NUMERO 61	COMPLEMENTO APT APARTAMENTO	
CEP 35.500-195	BAIRRO/DISTRITO BOM PASTOR	MUNICÍPIO DIVINOPOLIS	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO PRIUS@PRIUS.ADV.BR		TELEFONE (37) 9102-8681	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/07/2021 às 07:56:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

Despacho

Diante da apresentação pela Secretaria Administrativa do pedido de solicitação de Prorrogação do Contrato nº 02-2021 firmado com a empresa PRIUS, autorizo que se inicie os tramites, mantendo os valores que já vem pagando de R\$ 137,50 mensais chegando a R\$1650,00 no ano, conforme reunião realizada no dia 16 de maio de 2023.

Cumpra-se com a observância das formalidades legais.

Pedra Bela, 16 de maio de 2023

Vereador VANDERLEI LOPES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pedra Bela



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

Despacho

Diante da conferência dos documentos pela assessoria jurídica expressa por e-mail, bem como o aval para a continuidade da realização do aditivo contratual, solicito que se despache para o financeiro a fim de verificar a dotação orçamentária, bem como prossiga com a elaboração da minuta.

Após a confirmação do valor pela contabilidade e aprovação da minuta pelo jurídico, prossiga com a prorrogação do contrato com a empresa PRIUS.

Cumpra-se com a observância das formalidades legais.

Pedra Bela, 17 de maio de 2023

Vereador VANDERLEI LOPES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pedra Bela



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes Nº 45 Centro - Tel (11) 4037-1388 / CNPJ. 00.136.452/0001-03

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº: 14/2023

Processo Licitatório n.º: Dispensa

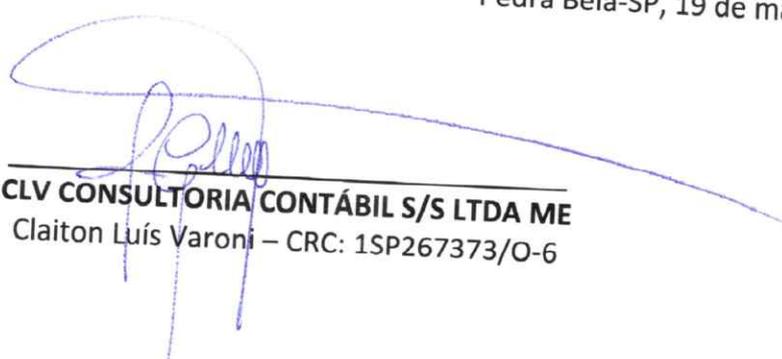
Objeto: aditamento do contrato n.º 2/2021 (prorrogação por doze meses)

Eu, **CLAITON LUÍS VARONI**, sócio e proprietário da empresa **CLV Consultoria Contábil S/S Ltda ME CNPJ 21.618.089/0001-24**, no uso de minhas atribuições de assessor contábil e em cumprimento às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que exigem a indicação da dotação orçamentaria para realização da despesa pública, **DECLARO EXISTIR** disponibilidade orçamentária suficiente para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de R\$ 962,50 (novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), a ser empenhado proporcionalmente por 7 (sete) meses no exercício de 2023 conforme quadro abaixo:

Cód. Órgão/ Unidade Executora	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor Estimado
01.01.02	010318001.2.803	3.3.90.39	01	R\$ 962,50
TOTAL				R\$ 962,50

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2023, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Pedra Bela-SP, 19 de maio de 2023.


CLV CONSULTORIA CONTÁBIL S/S LTDA ME
Claiton Luís Varoni – CRC: 1SP267373/O-6



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes, 45 - Tel.: (11) 4037-1388 - CEP 12990-000 - Pedra Bela - SP
CNPJ: 00.136.452/0001-03

TERMO ADITIVO Nº 002/2023

CONTRATO Nº 02/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

e

PRIUS – REPRESENTAÇÕES LTDA

Por este termo e na melhor forma de direito, nas disposições do artigo 57 da Lei Nº 8.666/93, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA**, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Vanderlei Lopes da Silva, brasileiro, portador do documento de identidade RG sob nº 41.768.994-9 e inscrito no CPF nº 378.117.088-84 e, de outro, **PRIUS – REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.361.851/0001-58, com endereço na Praça Nelson Pelegrino, nº 61 – Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Marcilio de Oliveira, portador da carteira de identidade RG nº 6538194 e do CPF nº 963.570.706-10, conforme demonstra no Quadro de Sócios e Administradores (QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021**.

Os contratantes estabelecem as seguintes cláusulas e condições, que regerão o **CONTRATO** em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, as suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, de **14/06/2023 a 13/06/2024**, nos termos do contrato originário, contados a partir da assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o item 4.1 – Valor e Pagamento, que passa a ter o valor anual de R\$ 1650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais), o qual será pago mensalmente durante o novo período de 12 (doze) meses em parcelas iguais de R\$ 137,50 (cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 010102.010318001.2.803.3.3.90.39 - Serviços de Consultoria.

CLAUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este **TERMO ADITIVO** fica fazendo parte, permanecem inalteradas.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes, 45 - Tel.: (11) 4037-1388 - CEP 12990-000 - Pedra Bela - SP
CNPJ: 00.136.452/0001-03

E por estarem justos e contratados, assinam em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Pedra Bela, 19 de maio de 2023

Câmara Municipal de Pedra Bela
Vanderlei Lopes da Silva – Presidente

PRIUS – REPRESENTAÇÕES LTDA
Marcilio de Oliveira – Sócio Administrador

Testemunhas:

1. José R. B. ...

2. _____



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes, 45 - Tel.: (11) 4037-1388 - CEP 12990-000 - Pedra Bela - SP
CNPJ: 00.136.452/0001-03

TERMO ADITIVO Nº 002/2023

CONTRATO Nº 02/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

e

PRIUS – REPRESENTAÇÕES LTDA

Por este termo e na melhor forma de direito, nas disposições do artigo 57 da Lei Nº 8.666/93, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA**, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Vanderlei Lopes da Silva, brasileiro, portador do documento de identidade RG sob nº 41.768.994-9 e inscrito no CPF nº 378.117.088-84 e, de outro, **PRIUS – REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.361.851/0001-58, com endereço na Praça Nelson Pelegrino, nº 61 – Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Marcilio de Oliveira, portador da carteira de identidade RG nº 6538194 e do CPF nº 963.570.706-10, conforme demonstra no Quadro de Sócios e Administradores (QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021**.

Os contratantes estabelecem as seguintes cláusulas e condições, que regerão o **CONTRATO** em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, as suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, de **14/06/2023 a 13/06/2024**, nos termos do contrato originário, contados a partir da assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o item 4.1 – Valor e Pagamento, que passa a ter o valor anual de R\$ 1650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais), o qual será pago mensalmente durante o novo período de 12 (doze) meses em parcelas iguais de R\$ 137,50 (cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 010102.010318001.2.803.3.3.90.39 - Serviços de Consultoria.

CLAUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este **TERMO ADITIVO** fica fazendo parte, permanecem inalteradas.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes, 45 - Tel.: (11) 4037-1388 - CEP 12990-000 - Pedra Bela - SP
CNPJ: 00.136.452/0001-03

E por estarem justos e contratados, assinam em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Pedra Bela, 19 de maio de 2023

Câmara Municipal de Pedra Bela
Vanderlei Lopes da Silva – Presidente

PRIUS – REPRESENTAÇÕES LTDA
Marcilio de Oliveira – Sócio Administrador

Testemunhas:

1. Jose B. Linhares

2. _____



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 25/05/2023 às 18:22:21 (GMT -3:00)

termo aditivo prius

ID única do documento: #0906b10b-b16b-4101-a618-b582e9610931

Hash do documento original (SHA256): 1ccfef41af9a7cc904dde6852ec4569067c6125d5ee312a6b6a70d5ebb4d9e4c

Este Log é exclusivo ao documento número #0906b10b-b16b-4101-a618-b582e9610931 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (1)

MARCÍLIO DE OLIVEIRA. (Participante)
Assinou em 25/05/2023 às 15:24:20 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora	Evento
25/05/2023 às 18:24:20 (GMT -3:00)	MARCÍLIO DE OLIVEIRA. (Autenticação: e-mail marcelio@prius.adv.br; IP: 187.41.210.114) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.
25/05/2023 às 18:22:21 (GMT -3:00)	Marcílio de solicitou as assinaturas.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes, 45 - Tel.: (11) 4037-1388 - CEP 12990-000 - Pedra Bela - SP
CNPJ: 00.136.452/0001-03

TERMO ADITIVO Nº 002/2023

CONTRATO Nº 02/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA e PRIUS – REPRESENTAÇÕES LTDA

Por este termo e na melhor forma de direito, nas disposições do artigo 57 da Lei Nº 8.666/93, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA**, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Vanderlei Lopes da Silva, brasileiro, portador do documento de identidade RG sob nº 41.768.994-9 e inscrito no CPF nº 378.117.088-84 e, de outro, **PRIUS – REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.361.851/0001-58, com endereço na Praça Nelson Pelegrino, nº 61 – Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Marcilio de Oliveira, portador da carteira de identidade RG nº 6538194 e do CPF nº 963.570.706-10, conforme demonstra no Quadro de Sócios e Administradores (QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021**.

Os contratantes estabelecem as seguintes cláusulas e condições, que regerão o **CONTRATO** em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, as suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, de **14/06/2023 a 13/06/2024**, nos termos do contrato originário, contados a partir da assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o item 4.1 – Valor e Pagamento, que passa a ter o valor anual de R\$ 1650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais), o qual será pago mensalmente durante o novo período de 12 (doze) meses em parcelas iguais de R\$ 137,50 (cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 010102.010318001.2.803.3.3.90.39 - Serviços de Consultoria.

CLAUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este TERMO ADITIVO fica fazendo parte, permanecem inalteradas.

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes, 45 - Tel.: (11) 4037-1388 - CEP 12990-000 - Pedra Bela - SP
CNPJ: 00.136.452/0001-03

E por estarem justos e contratados, assinam em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Pedra Bela, 19 de maio de 2023

Câmara Municipal de Pedra Bela
Vanderlei Lopes da Silva – Presidente

PRIUS – REPRESENTAÇÕES LTDA
Marcilio de Oliveira – Sócio Administrador

Testemunhas:

1.

2. _____

CÓPIA



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 25/05/2023 às 18:22:21 (GMT -3:00)

termo aditivo prius

 ID única do documento: #0906b10b-b16b-4101-a618-b582e9610931

Hash do documento original: B4425871a1c4d71a9a7cc9040de6882cc4569087c0175c5e31296b670c95abb4d9e1c

Este link contém o documento #0906b10b-b16b-4101-a618-b582e9610931 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.



Assinaturas (1)

-  **MARCÍLIO DE OLIVEIRA. (Participante)**
Assinou em 25/05/2023 às 15:24:20 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora	Evento
25/05/2023 às 18:24:20 (GMT -3:00)	MARCÍLIO DE OLIVEIRA. (Autenticação: e-mail marcelio@prius.adv.br; IP: 187.41.210.114) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01 Art. 10º, §2.
25/05/2023 às 18:22:21 (GMT -3:00)	Marcílio de solicitou as assinaturas.

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

Prorrogação do contrato 02-2021

Órgão: Departamento de Administração.

Objeto: Prestação de serviços com recortes jurídicos e assessoria no acompanhamento de processos em geral

I - RELATÓRIO:

A **Empresa Prius representatação Ltda.** foi contratada pela Câmara Municipal, por intermédio de processo de dispensa no ano de 2021.

Requisita, agora, o **Departamento de Administração** a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, justificando a necessidade de continuidade dos serviços prestados. Em se tratando de prestação de serviço continuado, o instrumento prevê a possibilidade de sua prorrogação, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93.

Com a requisição vieram os pareceres do Setor Financeiro dando conta de que existe dotação orçamentária suficiente para suportar os custos advindos da prorrogação. Segundo mencionado parecer os créditos orçamentários estão em vigência.

É o relato do necessário, passo a expor:

II - PARECER:

O aditamento pretendido do contrato está alicerçado na necessidade da Câmara Municipal manter a continuidade do serviço prestado com regularidade e eficiência pelo contratado.

No caso, conforme consta dos autos do certame, há suporte orçamentário para a manutenção do contrato, atendendo, por conseguinte, o artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Verificamos também que o prazo limite para a prorrogação de contratos de prestação de serviço previsto no art. 57, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, não foi, e não será extrapolado por esta prorrogação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

Diante do exposto, bem como das justificativas apresentadas, opina esta Assessoria Jurídica pelo acolhimento do pleito de aditamento do prazo contratual formuladas pelo Departamento responsável, mantidas as demais cláusulas contratuais. Aprovo a minuta do contrato ANEXO.

É o parecer, "*sub censura*".

Pedra Bela/SP, 23 de maio de 2023.

CLÁUDIA CRISTINA SOARES

ASSESSORIA JURÍDICA



AVISO DE ABERTURA DO CERTAME

ERRATA: A Prefeitura Municipal de Pedra Bela torna público que procedeu a RETIFICAÇÃO 01 do Edital: Processo Administrativo nº 86/2.023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2.023 - Referente ao: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA PACIENTES COM RESTRIÇÕES ALIMENTARES E CADASTRADOS NA DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **17:00 do dia 29/05/2023** às 08:00 horas do dia 14/06/2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:01 do dia 14/06/2023 às 09:00 horas do dia 14/06/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:01 Min do dia 14/06/2023. Licitação com tratamento diferenciado para ME/EPP - LOCAL: www.bll.org.br - Acesso Identificado. Informações: www.pedrabela.sp.gov.br / (11)4037-1277 - R.119 / pedrabelalicitacoes@gmail.com.

Álvaro Jesiel de Lima

Prefeito Municipal

CÓDIGO LOCALIZADOR: ZRQHW4BQSZ

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL - Número do Contrato: **40/2023** - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA - Contratado: **DANIELA APARECIDA FERREIRA 36807053878** - Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES - Valor: 24.208,00 (vinte e quatro mil duzentos e oito reais) - Assinatura: 08/05/23 - Vigência: 31/12/2023 - Modalidade: Pregão 24/2022

CÓDIGO LOCALIZADOR: NDZHPP657

EXTRATO CONTRATUAL - Número do Contrato: 42/2023 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA - Contratado: FREDERICO CARVALHO MAZOLINI & CIA LTDA - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DO PAÇO MUNICIPAL E CENTRO DE SAÚDE ANGELINA SANTANA SCHIEVENIN - Valor: 163.403,01 (cento e sessenta e três mil quatrocentos e três reais e um centavo) - Assinatura: 23/05/23 - Vigência: 23/05/2024 - Modalidade: Tomada de Preços 03/2023 - Dotação Orçamentária: 0209011030180141817449051.

CÓDIGO LOCALIZADOR: OF2PYOUMP8

EXTRATO CONTRATUAL - Número do Contrato: 41/2023 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA - Contratado: SS CONFECÇÕES EIRELI EPP - Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PEDRA BELA - Valor: 35.998,40 (trinta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) - Assinatura: 23/05/23 - Vigência: 23/11/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico 41/2023 - Dotação Orçamentária: 0210011236180282863339032

CÓDIGO LOCALIZADOR: A50W2PPAHD

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Extrato de Aditamento de Contrato - Número do contrato: **02/2021** - Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA - Contratado: PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA - Objeto: CONTRATAÇÃO DE REPRESENTAÇÕES E RECORTES JURÍDICOS - Assinatura: 19/05/2023 - Vigência: 14/06/2023 a 13/06/2024 - Modalidade: Dispensa por limite nº 14/2023 - fica suprimido no valor de R\$ 1650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais) - Dotação Orçamentária: 010102.010318001.2.803.3.3.90.39

CÓDIGO LOCALIZADOR: BU9OG4V4GI

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Aditamento de Contrato - Número do contrato: **01/2020** - Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA - Contratado: CLV Consultoria Contábil SS LTDA - Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA CONTÁBIL - Assinatura: 26/05/2023 - Vigência: 14/05/2023 a 13/05/2024 - Modalidade: Carta Convite nº 02/2020 - fica suprimido no valor de R\$ 46.454,88 (Quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) anuais - Dotação Orçamentária: 010102.010318001.2.803.3.3.90.35

CÓDIGO LOCALIZADOR: JM7ZDIH9D8

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



Parecer do controle interno

Trata se de processo administrativo nº 14/2023, Termo Aditivo número 03 -2023.

Trata o presente o Terceiro Termo Aditivo do contrato de número 02/2021, sendo apresentada pela Secretaria da Câmara, a necessidade de se continuar com o serviço prestado pela empresa.

Está no processo a dotação orçamentaria demonstrando que há recursos para cobrir o aditamento, há no processo documentos necessários quanto ao quadro de sócios e documentos que evidência que a empresa está em dia com suas obrigações.

O parecer jurídico demonstra que o processo segue a as exigências a Lei 8.666/93 e o artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nada constando contra a empresa até o presente momento, tem seu registro ativo perante os órgãos competentes e o processo é transparente quanto ao rito.

Assim sendo não tenho nada a me opor, este parecer é pela REGULARIDADE DO PROCESSO DE ADIANTAMENTO.

Pedra Bela 29/05/2023

Welinton Ferreira de Miranda
Welinton Ferreira de Miranda
Responsável pelo Controle Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

Arquivamento

Diante da conclusão do tramite administrativo de prorrogação Contratual junto a empresa PRIUS – Representações LTDA - ME, bem como o parecer regular do Controle Interno e do Jurídico, promovo o arquivamento do Processo.

Sem Mais.

Pedra Bela, 31 de maio de 2023

Vanderlei Lopes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Pedra Bela